



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI N. 533/2003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2003, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 43.943,00** (Quarenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais), para criação das rubricas abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	
020200	SECRETARIA MUNICIPAL ADM. E ASSUNTOS JURÍDICOS	
0412800132.096	DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.155,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.788,00
020100	GABINETE DO PREFEITO	
0424400042.078	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00

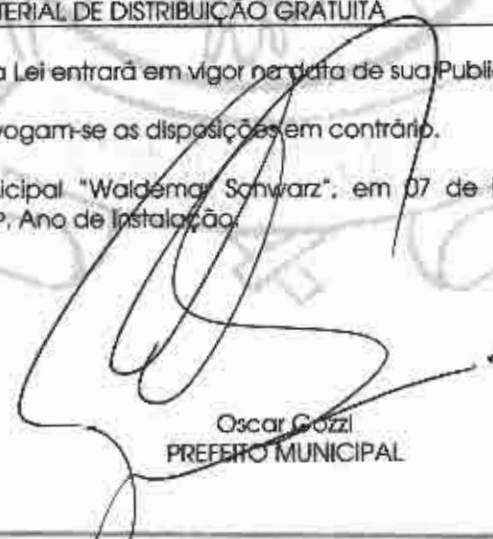
Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º desta serão provenientes da Anulação Parcial de algumas rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 43.943,00** (Quarenta e três Mil, novecentos e quarenta e três reais), conforme segue:

02	PODER EXECUTIVO	
020200	SECRETARIA MUNICIPAL ADM. E ASSUNTOS JURÍDICOS	
0412800132.096	DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.16 (071)	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 31.955,00
3.3.90.08 (072)	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 2.788,00
3.3.90.14 (073)	DIÁRIA CIVIL	R\$ 1.200,00
020100	GABINETE DO PREFEITO	
0424400042.078	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.32 (040)	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 07 de Fevereiro de 2002, 13º. Ano de Emancipação Política e 11º. Ano de Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



(Folha 02 Lei 533/2003 de 07 de Fevereiro de 2003.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 07 de
Fevereiro de 2003.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

